



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

PROJETO DE LEI Nº 006 /2025

Em, 05 / 02 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 31, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 29 de
01 de 25 às 09:20 hs
Fls.



Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da festividade tradicional denominada "Festa da Dona Margarida", realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos da festividade tradicional denominada "Festa da Dona Margarida", realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião, município de Buritis/MG.

Art.2º Fica incluído no calendário anual de eventos do município de Buritis, a realização da festividade tradicional denominada "Festa da Dona Margarida", realizada por devotos de São Sebastião, anualmente, preferencialmente nos dias 19 e 20 de janeiro, na região da Coopago, município de Buritis-MG.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 29 de janeiro de 2025.

Roberto Camarum Teixeira
Vereador Roberto Lamounier Teixeira
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 17 de 01 de 25, por
04 votos favoráveis e 02 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 24 de 02 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa instituir no calendário anual de eventos do município de Buritis-MG, a realização da festividade tradicional denominada “Festa da Margarida”, realizada por devotos de São Sebastião, anualmente, no mês de janeiro, preferencialmente nos dias 19 e 20 de janeiro.

A fim de instruir a presente proposição, segue anexo breve relato acerca dos festejos quase centenário que ocorre no município, que foi elaborado pela família de festeiros responsável anualmente pela organização da festa.

Para além de uma celebração religiosa, o festejo realizado anualmente na Fazenda da Dona Margaria passou a integrar a cultura local, sendo um momento de encontro de famílias Buritisenses ausentes e presentes, notadamente aqueles que possuem vínculo na região onde ocorre a festa, oportunidade em que são lembrados momentos marcantes da história de Buritis.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 27 de janeiro de 2025.

Vereador Roberto Lamounier Teixeira
Propositor